



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 253/59

"ANULA VERBA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: - Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anulada a importância de R\$ 17.315,00 (de zessete mil tresentos e quinze cruzeiros) na seguinte verba:

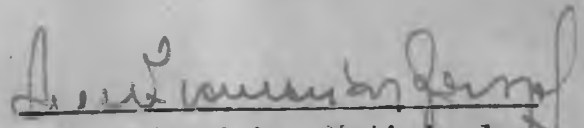
43/4.8.31.4 - Despesas Diversas
Diaristas, empreiteiros, materi-
ais e outros..... R\$ 17.315,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 17.315,00 (dezessete mil tresentos e / quinze cruzeiros) para pagamento de despesas com aquisição de placas e plaquetas indicativas de bicicletas registradas nesta Prefeitura.

Art. 3º - As despesas de que trata o artigo anterior cor rerão por conta da anulação de que trata o artigo 1º da presente Lei, re- vogadas as disposições em contrário.

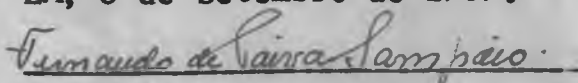
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 19 de novembro de 1959.


Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 5 de setembro de 1959.


Secretário